

2 SEÇÃO ESPECIAL: PESQUISAS SOCIOPENAIS

PORQUE ADOLESCENTES MATAM: CINCO TIPOS PUROS DE *ACCOUNTS* PARA O ASSASSINATO NA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA ELABORADOS A PARTIR DE RELATOS DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Amílcar Cardoso Vilaça de Freitas¹

Sumário: 1 Introdução. 2 Tipos de *Accounts*. 2.1 Latrocínio. 2.2 Justiça. 2.3 Regulação dos mercados ilegais. 2.4 Ofensa pessoal. 2.5 Guerra de quadrilhas propriamente dita. 3 Considerações finais. Referências.

Resumo

Este trabalho busca separar em alguns tipos puros *accounts* sobre homicídios apresentados por adolescentes em conflito com a lei da região metropolitana de Vitória, no Espírito Santo. Nossa base de dados se constitui de cerca de quarenta entrevistas semiestruturadas, com adolescentes internados em unidades socioeducativas. O objetivo do trabalho é demonstrar em quais ocasiões alguns princípios podem tornar-se motivações suficientes para matar alguém e como essa construção é apresentada pelos adolescentes infratores. Como se trata de relatos que abordam situações indesejadas, utilizamos a ideia de *account*. Separamos também as motivações em ti-

¹ Mestre em Sociologia e Direito pela UFF e Doutorando em Sociologia na UFRJ (PPGSA/UFRJ). Pesquisador associado ao Núcleo de Estudos de Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU/UFRJ).

pos puros, para que possamos explorar melhor as características que normalmente se encontram articuladas. Desde junho de 2013 venho conduzindo essa pesquisa com adolescentes em conflito com a lei da região metropolitana de Vitória. A construção apresentada neste trabalho é baseada nos relatos tanto de práticas de homicídio quanto de tentativas de homicídio nas quais os jovens foram autores ou vítimas. Em regra, quando falam pela primeira vez sobre seus atos infracionais com um desconhecido os adolescentes tendem a justificar suas atitudes de maneira a neutralizá-las. Com base nesses relatos foi possível elencar cinco motivações que dominaram cada tipo de *account*, a saber: latrocínio; justiça; regulação dos mercados ilegais; ofensa pessoal; e guerra de quadrilhas propriamente dita.

Palavras-chave: Homicídios. *Accounts*. Adolescentes em conflito com a lei. Vida do crime.

Abstract

In this paper we intend to separate pure types of account on homicide presented by juvenile delinquents in the metropolitan area of Vitória, Espírito Santo. Our database is composed by around forty semi-structured interviews with interns of juvenile justice facilities. The main point of the work is to demonstrate in which occasions some principles may become reason enough to kill someone and how this construction is presented by juvenile delinquents. As we deal with reports that broach unwanted situations, we use the concept of account. We have also separated these motivations in pure types, so we can better explore their characteristics that usually will be found articulated. Since June 2013, I have been conducting this research with juvenile delinquents in the Vitória area. Our construction is based on the reports of homicide as well as the homicide attempts that the adolescents perpetrated or in which they were victims. As a rule, when they speak for the first time to a stranger about their infractions, adolescents tend to justify them in order to neu-

tralize them. Based on these reports, we were able to list five motivations that dominated each type of account: grand larceny followed by death; justice making; regulation of illegal markets; personal offense; and gang war itself.

Keywords: Homicide. Accounts. Juvenile delinquency. Crime life.

1 INTRODUÇÃO

Desde junho de 2013 venho pesquisando adolescentes em conflito com a lei da região metropolitana de Vitória, no Espírito Santo. Em meu contato direto com os adolescentes, digo que quero ouvir a história deles contadas por eles mesmos. Os desafios metodológicos dessa empreitada são diversos. Ouvir relatos de adolescentes em conflito com a lei nem sempre é tarefa fácil. Os relatos tratam muitas vezes de histórias trágicas e sangrentas, que na maioria dos casos envolvem agressões e homicídios, cuja culpa não raro recaiu sobre meus interlocutores. Em regra, quando falam pela primeira vez sobre seus atos infracionais com um desconhecido, os adolescentes tendem a justificar suas atitudes de maneira a neutralizá-las.

Sykes e Matza¹ desenvolveram a ideia de técnicas de neutralização para explicar como infratores podem justificar suas práticas ilegais sem deslegitimarem todo o sistema oficial de regras. Novamente, verificou-se que as técnicas apontadas por esses autores são colocadas em movimento, de forma que ações claramente incrimináveis – e, portanto, moralmente passíveis de condenação – possam ser apresentadas de uma maneira justificada e passível de ser aceita por mim ou por outro interlocutor.

Em minha experiência de campo é compreensível e esperado que os entrevistados atuem de maneira defensiva, ao menos *a priori*, uma vez que eles não sabem quem eu sou; não sabem se eu sou um agente disfarçado da Justiça, da polícia ou do instituto responsável pelas medidas socioeducativas; não sabem como eu receberei

¹ SYKES, G.; MATZA, D. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Sociological Review*, n. 22, p. 664-670, 1957.

suas histórias e como os qualificarei moralmente. Para o andamento da pesquisa que desenvolvo, é preciso superar esse tipo de dificuldade, ganhando uma relação de maior confiança com os adolescentes.

Por ora, no entanto, desejo explorar justamente essas justificativas iniciais. Para retribuir a confiança que me foi dispensada até agora, é preciso também que a apresentação dessas histórias seja colocada de maneira a preservar a intimidade dos adolescentes, nem incriminá-los para além do que eles já estão implicados. Logo, contar as histórias diretamente é simplesmente impossível. Na tentativa de não expor demasiadamente cada história individual, apresentar-se-ão cinco tipos puros de *accounts* de dinâmicas que resultam em homicídio. A construção é baseada nos relatos de práticas de homicídio e também de tentativas de homicídio nas quais os jovens foram autores ou vítimas. Para tanto, antes de adentrarmos a descrição e a análise dos tipos em questão, é preciso discutir brevemente as noções de tipos puros de *accounts* e de “*vida do crime*”, e como pretendemos trabalhá-las neste artigo.

A construção de tipos é clássica para a sociologia a partir de sua formulação por Max Weber. Em primeiro lugar, toda a construção da sociologia, para Weber, depende necessariamente da construção do pesquisador. O tipo ideal, nesse sentido, é uma construção do pesquisador a ser testada pelos dados empíricos levantados em pesquisa. Jamais é simplesmente uma observação da realidade, mas uma elaboração de um pesquisador, que separa elementos, discrimina pontos a serem observados, no intuito de responder a determinadas perguntas de pesquisa, sem com isso excluir a necessidade de pesquisa para confrontar constantemente as construções teóricas.

Não temos aqui o desejo de construir tipos ideais de motivações para homicídios. Isso implicaria pensar nas inúmeras possibilidades de homicídio, para que depois pudéssemos contrapor com os dados empíricos que são levantados, de forma a refinar a construção teórica. Ainda que o tipo seja sempre uma construção do pes-

quisador, apresentaremos apenas os tipos que, de alguma forma, foram sugeridos nas falas dos entrevistados e que foram repetidos por alguns deles, de modo a podermos ir além do caso individual. Nossos propósitos aqui vão valer-se da construção weberiana de tipos, ou seja, da possibilidade de agrupar, devido a determinadas características, certos fenômenos da realidade social, e o agrupamento e a separação dos casos são escolhas do pesquisador. Para melhor compreender essas características, pretendemos apresentar tipos puros. A ideia de “pureza” indica que os tipos, na realidade, tendem a se apresentar misturados, foram separados para que as motivações por trás desses tipos possam ser mais bem compreendidas.

A segunda noção teórica da qual nos valem aqui é a de *accounts*. É preciso deixar claro que os homicídios que servem de base para a criação dessa tipologia não foram observados pelo pesquisador. Tampouco foram analisadas diversas fontes possíveis sobre o crime em questão, como o inquérito policial, as notícias de jornal ou outras informações. Nosso objetivo não estava articulado em torno do homicídio em si, mas como o adolescente em questão formula o evento e dá uma explicação sobre porque ele ocorreu.

Nesse sentido é que a noção de *account* se faz importante para compreender o objeto que estamos tratando.

Segundo Scott e Lyman², “[...] *account* é um dispositivo linguístico empregado sempre que se sujeita uma ação a uma indagação valorativa”. Dessa forma, um *account* pode fazer uma ponte entre a ação indesejada e a expectativa frustrada, de forma a evitar o conflito. Padronizados dentro de cada cultura, *accounts* são assertivas das quais se lança mão quando é preciso explicar um comportamento imprevisto ou impróprio. Diferem, assim, de explicações que podem ser dadas para eventos tidos como rotineiros e banais.

Os autores identificam dois tipos principais de *accounts*: a desculpa e a justificativa. A explicação é a seguinte:

Justificativas são *accounts* em que alguém aceita a res-

² SCOTT, M.B.; LYMAN, S. M. *Accounts*. *Dilemas*, v. 1, n. 2, p. 139-172, out.-nov.-dez. 2008, p. 140.

pensabilidade pelo ato em questão, mas renega a qualificação pejorativa associada a tal ato. [...] Desculpas são *accounts* em que alguém admite que o ato em questão seja ruim, errado ou inapropriado, mas nega ter plena responsabilidade sobre ele³.

Dessa forma, foi possível identificar que os discursos que os adolescentes entrevistados proferem sobre os crimes que cometem são *accounts*, especialmente nos primeiros contatos que temos. Sejam desculpas ou justificativas, raramente é negado que algo pouco convencional aconteceu e que em regra não deveria acontecer. A produção do *account* vem para dizer que foi ou não foi exatamente por culpa de quem executou o ato, ou houve condições especiais para que tal ato acontecesse.

A construção sociológica do *account* de Scott & Lyman se baseia muito em uma construção anterior conhecida como técnicas de neutralização, do texto clássico elaborado por Sykes e Matza⁴, já citado anteriormente. Em seu artigo, os autores, listaram cinco técnicas das quais nos valeremos para tentar compreender os tipos de *accounts* de homicídio que apreendemos.

Scott e Lyman⁵ apontam ainda que a aceitação ou não do *account* é em muito condicionada pelo ambiente no qual ele é proferido e recebido. Dessa maneira, justificar-se para um juiz é muito diferente de se explicar para os companheiros de boemia. Ainda assim, sua aceitação depende muito daquilo que é tido como expectativas prévias, daquilo que “todo mundo sabe”. Dessa forma, a situação na qual uma pessoa se encontra, os papéis que ela eventualmente precisa desempenhar ou a participação em um grupo ou uma organização podem ser partes muito valiosas da construção dos *accounts*.

Vale a pena dizer, portanto, que os interlocutores ouvidos até aqui nessa pesquisa, com exceção de um, qualificam-se como pertencentes ao

“crime” ou à “vida do crime”. Não será possível aqui qualificar todos os predicados da “vida do crime” que os interlocutores nos forneceram, nem sequer os *accounts* que eles apresentam sobre o engajamento nessa “vida” – os *accounts* se resumirão aos casos de homicídio. O que estamos chamando atenção aqui é que os adolescentes veem sua trajetória como marcada pela prática contínua de crimes, em especial o roubo e a venda de drogas. Além disso, vender drogas, na realidade local, significa estar diretamente associado a uma quadrilha de traficantes de drogas – o que implica códigos de conduta e de honra próprios. Trabalharemos algumas dessas questões ao discutir os tipos puros de *account* que apresentamos. Acreditamos que o engajamento na “vida do crime” ocorra em meio à identificação do sujeito como bandido, dentro do processo de sujeição criminal descrito por Michel Misse⁶.

Sempre que possível, retomaremos às tipificações de *account* e de técnicas de neutralização, bem como introduziremos falas de alguns entrevistados⁷ e algumas teorias referentes a cada tipo. Mais do que contar as histórias, as falas servem para ilustrar a tipificação que propomos e como elas se constroem como justificativas para homicídios. Os tipos que apresentamos aqui estão ligados em torno de uma motivação central.

Sem a pretensão de uma lista exaustiva e atentos ao fato de que eles emergiram dos dados de entrevista, os tipos de *accounts* apresentados são: o latrocínio; o justicamento; a regulação do mercado ilegal; a ofensa pessoal; e a guerra de quadrilhas propriamente dita.

2. TIPOS DE ACCOUNTS

2.1 Latrocínio

Para entendermos como se constituem *ac-*

³ SCOTT, M.B.; LYMAN, S. M. *Accounts*. *Dilemas*, v. 1, n. 2, p. 139-172, out.-nov.-dez. 2008, p. 141.

⁴ SYKES, G.; MATZA, D. *Techniques of neutralization: a theory of delinquency*. *American Sociological Review*, n. 22, p. 664-670, 1957.

⁵ SCOTT, M.B.; LYMAN, S. M. *Accounts*. *Dilemas*, v. 1, n. 2, p. 139-172, out.-nov.-dez. 2008.

⁶ MISSE, M. *Malandros, marginais e vagabundos: acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. 1999. Tese (Doutorado em Sociologia)-Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

⁷ Exceto nas falas que conta a história de Paulo [nome fictício], no tópico sobre ofensa pessoal, que são todas desse interlocutor, as falas são de entrevistados diversos. Optou-se por não identificar os demais interlocutores por nomes falsos ou por números, para preservar suas identidades reais, uma vez a identificação de quando determinado interlocutor está sendo citado novamente não é necessária para o argumento que desenvolvemos aqui. Todos os trechos citados são de entrevistas gravadas.

counts relacionados ao latrocínio, é preciso primeiro compreender como os adolescentes relatam a experiência de roubar. Para facilitar essa compreensão utilizaremos algumas das construções de Jack Katz, em *Doing Stickup*⁸, pois o tipo de *account* que pretendemos apresentar está muito próximo da forma como Katz apresenta as histórias de vida de ladrões da região de Chicago, nos EUA.

Em primeiro lugar, o assalto gera sempre um estado emocional diferenciado. Alguns dos interlocutores definem esse estado como “adrenalina”, um deles definiu como: “Você saber que você está correndo risco, o coração acelerado.”

Para meus interlocutores, roubar é uma atividade extremamente arriscada: “Um que você não sabe quem você vai roubar, você pode roubar um polícia e tomar tiro, morrer. Pode roubar um cara que, não sei... Você vai, rouba, quando você vira as costas, você toma um tiro.”

Os adolescentes se dividem quanto à avaliação dessa emoção, enquanto se sentem bem com essa “adrenalina”, outros medem mais o risco e as possibilidades de dar errado e por isso logo desistem. Alguns dizem ainda que roubar é bom quando se “ganha” e ruim quando se “perde”. Apesar do risco, é preciso apenas dividir o que se ganha com eventuais parceiros e não é necessário oferecer parte dos ganhos a alguém que não tenha participado da ação ou faça parte de uma quadrilha, nem mesmo da hierarquia local de traficantes de drogas – embora a maioria deles participe e uma boa relação com os traficantes é imprescindível.

Essa motivação é também identificada por Katz⁹. Para ele, mesmo o roubo não sendo a mais rentável entre as atividades ilícitas, mesmo muitas vezes sendo feito sem a noção exata de quanto dinheiro se poderá angariar e mesmo com o enorme risco de ser preso ou talvez morto durante o assalto, ladrões tendem a focar na possibilidade de angariar dinheiro de uma maneira rápida e descompromissada. Entre nossos entrevistados, apesar de haver a possibilidade de alguém dar uma “fita” (informações rele-

vantes sobre como executar o roubo e sobre a quantidade de dinheiro que se pode esperar), é comum que eles não saibam de quanto, de fato, vão apropriar-se. A expressão “acertar a boa” é utilizada para demonstrar a chance de obter bastante dinheiro em um assalto. Os termos utilizados como “ganhar”, “perder” e “acertar a boa” denotam uma analogia com um jogo de azar, no qual é possível se dar muito bem ou muito mal – em outros termos, é possível angariar milhares de reais em poucas horas, mas se corre o risco de ser preso ou morrer.

Como as falas de nossos interlocutores se aproximam da construção de Katz, vamos aproveitar a análise deste autor. A comparação com os achados do pesquisador americano é válida porque ele reconhece também a incerteza do assalto também para quem o propõe. Mesmo planejando o empreendimento, o ladrão não tem certeza de quem ele está roubando, podendo deparar-se com um policial ou mesmo com um criminoso de carreira. Ele também não sabe quem oferecerá maior ou menor resistência, ou quem tentará, de alguma forma, não entregar ou entregar parcialmente os bens materiais de que dispõe.

Para Katz¹⁰, o assaltante engendra um processo de definição de situação, que é momentâneo. Por um período, ele precisa dominar a vítima e governar a situação, sob a ameaça constante de uso da violência. Porém, como não há qualquer legitimidade nessa situação de domínio, ela pode ser subvertida se, por algum motivo, houver maior capacidade de uso da força pela vítima ou por alguém que a defenda. Como a situação necessariamente é momentânea, Katz afirma que é uma espécie de suspensão. O assaltante pretende, por um lado, que o assalto dure o mínimo de tempo possível, por outro, que possa apropriar-se do máximo de bens materiais ou dinheiro encontrados. É preciso definir a situação com precisão para que o assalto não se prolongue demais e que seja possível roubar o máximo em valor.

Com relação ao *account* de latrocínio, ele se constrói nessa necessidade de definição ilegítima de situação, combinado com as incertezas do

⁸ KATZ, J. *Doing Stickup. Seductions of crime*. Nova Iorque, EUA, Basic Books, p. 164-194, 1988.

⁹ KATZ, J. *Doing Stickup. Seductions of crime*. Nova Iorque, EUA, Basic Books, p. 164-194, 1988.

¹⁰ KATZ, J. *Doing Stickup. Seductions of crime*. Nova Iorque, EUA, Basic Books, p. 164-194, 1988.

empreendimento e com a adrenalina que sente o ladrão. Segundo o citado autor:

In addition to the suspense that arises from the inevitable unknowns about the reactions of victims and co-offenders, the offender is in suspense most profoundly about himself. [...] The stickup is a process in which one's own capacities and inclinations may become features of an alien system.¹¹

Embora o roubo seja uma ação intencional, a morte da vítima raramente é. Os interlocutores sempre classificam tal consequência como algo incomum e indesejado. Para livrar-se da culpa, o latrocida remete a essa sensação de incerteza. Incapaz de prever a própria reação, o assaltante se imagina movido por uma força maior, como na técnica de neutralização que Sykes e Matza denominaram “negação da responsabilidade”¹². Assim, apresenta-se como alguém que está jogado à situação sem poder de reação, pois a própria reação é algo que lhe parece “alheio”.

De certa forma, na construção de Scott & Lyman¹³, o latrocínio seria uma desculpa, que mescla a reação da vítima – incluindo a desobediência ou o desejo de entregar menos do que poderia – com a instabilidade emocional do assaltante, tomado por tamanha “adrenalina”.

O latrocínio, portanto, é apresentado como um desfecho indesejado, mas sobre o qual o assaltante não considera ter muito controle.

Um dos interlocutores elaborou o seguinte *account*:

Passei um assalto. Falei pra todo mundo ir pro fundo da lotérica aí, o cara [vigia à paisana] ‘tava botando a bolsa no chão assim ó. E, no mesmo jeito que ele ia botando a bolsa no chão, ele virou e foi atirando assim, ó, já deu dois. Quando ele deu dois, eu se assustei [SIC], fi¹⁴, só segurei e saí tudo de uma vez, que é uma automática, saí de uma vez. Aí foi três [tiros] no peito dele. Caiu no chão, fi, e eu só o ódio só e já dei mais um na cabeça dele. Peguei a peça [arma de fogo] dele e saí fora. [Grifos nossos].

Em suma, o *account* para o latrocínio está no registro de que a reação gera no assaltante a incapacidade de definir a situação de assalto da forma como pretendida e pode levá-lo, devido à instabilidade emocional, a uma atitude imprevisível, impensada e pouco desejada, como Katz já havia descrito. Envolve, portanto, “se assustar”, agir de maneira automática, incontrolável, mediante o ódio e a frustração, justificada também pela falta de obediência da vítima e na incapacidade de levar o assalto adiante. Segundo os relatos, o latrocínio é uma situação rápida e de pouco tempo para a reflexão.

O justicamento é também uma situação em que, conforme os *accounts*, as emoções estão bastante afloradas e que pode acontecer de maneira bastante espontânea. Porém, como veremos a seguir, não é apresentada como um acidente.

2.2 Justicamento

Englobamos, aqui, duas dinâmicas de justicamento: o linchamento – uma prática espontânea e coletiva – e a execução por vigilantismo – geralmente solitária e premeditada. Como já ressaltamos, é parte do cálculo de ação dos adolescentes entrevistados que, em um assalto, é possível que ele seja vítima de justicamento. Multiplicam-se os exemplos de amigos e colegas que foram vítimas de justicamento durante um assalto, especialmente quando um policial os surpreende durante o ato. Era esperado, por minha parte, que jovens na “*vida do crime*” – como eles mesmos se identificam – tivessem medo de serem vítimas desse tipo de prática. O que não era esperado era que alguns dos adolescentes justificassem os homicídios que eles praticaram como um justicamento, mesmo se entendendo como partícipes em uma carreira criminal.

Acredito que seja profícuo compreender as práticas de linchamento e execução por vigilantismo dos meus interlocutores, analisando textos sobre o linchamento executado pelas “pessoas de

¹¹ Tradução livre: “Somando-se ao suspense que emerge dos inevitáveis desconhecimentos sobre a reação da vítima e de cúmplices, o criminoso está em suspense mais profundamente sobre si mesmo. [...] O assalto é um processo no qual as próprias capacidades e inclinações podem se tornar elementos de um sistema alheio.” Cf. KATZ, J. *Doing Stickup. Seductions of crime*. Nova Iorque, EUA, Basic Books, p. 164-194, 1988, p. 192.

¹² SYKES, G.; MATZA, D. *Techniques of neutralization: a theory of delinquency. American Sociological Review*, n. 22, p. 664-670, 1957, p. 667.

¹³ SCOTT, M.B.; LYMAN, S. M. *Accounts. Dilemas*, v. 1, n. 2, p. 139-172, out.-nov.-dez. 2008.

¹⁴ “Fi” é um vocativo, utilizado como vício de linguagem.

bem”. Incrivelmente, algumas das características se reproduzem, como veremos.

Na lição Martins¹⁵, o justicamento se caracteriza por um julgamento súbito, sem juiz imparcial, sem provas e sem direito ao contraditório. Esse autor identifica nos linchadores uma falta de confiança na polícia e na justiça. Dessa forma, o linchamento é uma prática justa em oposição à Justiça, ou seja, um modo de fazer justiça que difere e critica a forma oficial.

Em um estudo mais recente, Oliveira¹⁶ aponta que o linchador se entende como uma “pessoa de bem”, solidária, amiga, pacífica, e que reage, uma vez que se vê como refém da violência urbana. Nesse aspecto, afastar-se-ia de nossos interlocutores, que estão em meio à construção de uma carreira criminosa. No entanto, em sua análise de linchamentos, a autora avalia que o linchador também não está plenamente em sintonia com a noção de justiça oficial moderna. Nas suas palavras:

[...] a justificativa para o uso dessa força física não se resume apenas ao que algumas pesquisas sobre linchamento repetidamente dizem, que é uma forma de ‘promoção da justiça’, mas sim uma maneira de fazer com que a vida social ao redor se adeque aos seus próprios valores, que muitas vezes discordam dos ideais de justiça e paz tradicionais.¹⁷

O linchado, desse modo, é uma pessoa que “precisa morrer”, uma espécie de bode expiatório para os problemas da violência urbana.

Os adolescentes que entrevistei jamais diriam que são “pessoas de bem” ou “reféns da violência urbana”. Porém, talvez existam poucos grupos com tantas motivações para praticar um tipo de justiça que se diferencie e se oponha da justiça oficial. Nesse tipo de *account*, normalmente os assassinados não estão entre os membros da “*vida no crime*”. Esses homicídios são justificados pelo desejo de justiça, seja individual, seja dos vizinhos. Dessa forma, articula três elemen-

tos: garante a expiação de um fato moralmente condenável; mantém a polícia afastada e busca uma relação de proximidade com os demais moradores da “favela”¹⁸. Um dos interlocutores me disse, quando perguntei sobre a relação com os moradores, que: “Mas morador não precisa disso não, não tem? O que precisa lá é só falar com nós que acontece. Precisa chamar a polícia para o morro não. Você não vê polícia subindo o morro não, só quando é para pegar um cadáver lá em cima.”

Segundo alguns dos adolescentes, alguns policiais preferem que seja assim. Outros, incluindo o autor do trecho acima, acham os policiais realmente pouco confiáveis. A crítica ao trabalho dos agentes de justiça do Estado – desde a polícia até os juízes – é constante: ou seja, o sentimento de que o sistema de punição oficial não é efetivo é uma constante no justicamento, tanto de “cidadãos de bem” como de adolescentes da “*vida no crime*”. Um dos adolescentes oferece esse *account* para o assassinato de um estuprador: “Eu vou fazer alguma coisa. Porque se for depender da Justiça... se for depender da Justiça, até apurar o fato, do jeito que eles falam, é uma burocracia danada. Aí, muitas vezes o crime sai impune.”

Há um senso de moral complexo por parte dos meninos. Ao mesmo tempo em que roubar é tida como uma ação corriqueira, “roubar de trabalhador” ou “roubar dentro da favela” é mal visto e passível de ser punido com a morte. Um interlocutor justificou da seguinte forma o assassinato que cometeu quando perguntado sobre o que a pessoa teria feito para que merecesse morrer:

Roubando, então certas coisas também nós não aceita na comunidade. Mesmo os de nós ser errado, mas nós só ‘tamo lá vendendo droga [...] às vezes, vendendo e usando droga na frente dos moradores da sociedade, coisa errada, mas, nós tipo zela por aquele espaço. Se alguém erra ali, nós tipo quer fazer a lei com as nossas próprias mãos. Nós tenta falar: ‘ó, você não vai fazer

¹⁵ MARTINS, J. S. Linchamento: o lado sombrio da mente conservadora. *Tempo Social* - Revista Sociologia USP. São Paulo, p. 11-26, out. 1996, p. 11.

¹⁶ OLIVEIRA, D. R. Quando “pessoas de bem” matam: um estudo sociológico sobre os linchamentos. *Anais...* 35º Encontro Anual da ANPOCS, de 24 a 28 de outubro de 2011, em Caxambu - MG.

¹⁷ OLIVEIRA, D. R. Quando “pessoas de bem” matam: um estudo sociológico sobre os linchamentos. *Anais...* 35º Encontro Anual da ANPOCS, de 24 a 28 de outubro de 2011, em Caxambu - MG, p. 16.

¹⁸ O termo favela é pouco usado na região metropolitana de Vitória. No entanto, é bastante popular entre os adolescentes que entrevistei, sendo utilizado para designar o território no qual uma quadrilha domina as atividades criminais, mesmo que sejam bairros antigos e bastante urbanizados.

mais isso, dá um pau [surra]. Aí não adianta, dá outro e não adianta. Fala e manda embora, não adianta. Ele ficou vadiando eu, aí morre. Ele vai ficar roubando a casa dos outros e é gente que, gente que trabalha, trabalha o mês todo. Vamos dizer, eu sou trabalhador, trabalho, trabalho, trabalho pra ter uma camisa de marca e uma televisão dentro de casa, vou estender a roupa no varal ou vou sair e vem um sem o quê fazer, um drogado da vida, um viciado e rouba aquilo que você ficou um mês todo suando ali pra comprar, aí o tráfico faz o quê? Rapaz, isso é errado, aí eu venho e mato.

A administração dessa justiça parece mais interessada em aplacar as sensações de injustiça (sejam elas próprias ou alheias) do que em aplicar um conjunto sistematizado de regras positivas. Embora algumas regras apareçam de formas bastante claras, variáveis relacionadas à dinâmica do julgamento – quem reclama, quem é a vítima e qual é a proximidade dela com o “movimento”¹⁹, quem é ofensor e quem está disposto a julgar e a administrar a pena –, são fundamentais para o desfecho da situação.

Da mesma forma, matar em coletividade ou isoladamente, usando armas de fogo ou armas brancas, parece depender mais da disponibilidade e da facilidade de proceder de certa maneira do que da infração cometida, levando em consideração também a chance de não chamar atenção da polícia. Portanto, a motivação dos que lincharam alguém não é diferente da dos que cometeram uma execução individual. No entanto, nessas situações, a condenação do estupro favorece práticas mais espontâneas, uma vez que não tem necessidade de serem medidas eventuais justificativas, como num caso de roubo ou de furto dentro da favela. Isso, ainda assim, não impede que eventuais “ladrões de dentro da favela” sejam também linchados. Vale ressaltar que os tipos *account* de homicídio aqui elencados foram aglutinados por suas motivações e não por suas dinâmicas. É possível que alguém seja espancado até a morte por um grupo de pessoas por conta de uma ofensa pessoal ou em uma guerra de gangues, embora não seja comum. O que define esse tipo de *account* é o desejo de obter justiça me-

diante uma ação considerada inaceitável, mesmo que essa ação não tenha interferido diretamente no comércio de drogas ilegais, e sem utilizar os mecanismos oficiais de justiça. Como *account* é uma justificativa, baseada na técnica de neutralização denominada “negação da vítima”²⁰ –, de forma que passa a mensagem que embora matar seja deplorável, essa pessoa merecia morrer.

Quando oferecido a outrem ou à “favela” como um todo, o justicamento pode ser considerado uma mercadoria política, que nos termos de Misse²¹ denota:

[...] conjunto de diferentes bens ou serviços compostos por recursos «políticos» (não necessariamente bens ou serviços políticos públicos ou de base estatal) que podem ser constituídos como objeto privado de apropriação para troca (livre ou compulsória, legal ou ilegal, criminal ou não) por outras mercadorias, utilidades ou dinheiro.

Devido ao seu forte poderio em armas de fogo, as quadrilhas locais de traficante oferecem aos vizinhos algum tipo de justiça, ainda que arbitrário, na tentativa de evitar que eles atraiam a polícia, e também na busca, ainda que difusa, por simpatia e apoio. Apropriam-se assim de um serviço que deveria ser estatal e tentam substituí-lo por outro, supostamente mais efetivo. Essa relação de troca se insere como uma das configurações do que Misse denominou de mercado político. Porém, o conceito de mercadoria política tem um poder heurístico ainda maior para compreender o nosso próximo tipo de *account*, o homicídio pela regulação dos mercados ilegais.

2.3 Regulação dos mercados ilegais

Esse tipo de justificativa está ligado à tentativa de manter funcionando, através de práticas violentas, um mercado de drogas criminalizadas. A motivação principal está ligada à tentativa de estabelecer uma conduta correta em meio a práticas ilegais. Veremos que o que *a priori* pode parecer um conjunto de regras solidificado deve

¹⁹ “Movimento” é o termo utilizado para designar a organização local da venda de drogas. Também pode designar o local onde se vendem drogas. Os termos “boca” e “biqueira” são sinônimos, embora sejam usados apenas para designar o local da venda de drogas do que sua organização.

²⁰ SYKES, G.; MATZA, D. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Sociological Review*, n. 22, p. 664-670, 1957, p. 668.

²¹ MISSE, M. *Malandros, marginais e vagabundos*: acumulação social da violência no Rio de Janeiro, p. 288.

ser mais bem compreendido como uma construção política mediada pelo uso da força, o que vai aparecer de maneira mais clara nos accounts sobre homicídios com essa motivação.

Quando Misse pensou primeiramente em mercadorias políticas, ele imaginou a construção de dois mercados: um mercado de bens e serviços criminalizados, ilegais ou indesejáveis e outro de serviços políticos, que podem facilitar a regulação dos mercados de mercadorias ilícitas. No Rio de Janeiro, o mercado criado pelo jogo do bicho, nos anos 1950, e depois pela venda de drogas ilícitas, especialmente a cocaína, a partir dos anos 1970, desenvolveu-se intrinsecamente com o mercado de mercadorias políticas. Atualmente, na região metropolitana de Vitória, podemos dizer que o mercado de drogas ilícitas, capitaneadas pela venda de pedras de crack, também se desenvolveu lado a lado com um mercado de mercadorias políticas.²²

Sobre os mercados de mercadorias ilícitas, o autor ressalta que:

[...] é próprio desses mercados, pelo fato de desenvolverem atividades ilegais ou ilícitas, sem recurso à regulação estatal, utilizar recursos que envolvem signos de violência e demandar (ou se submeter à oferta) de outras mercadorias ilícitas especificamente ‘políticas’, como as diferentes formas de extorsão e compra de ‘proteção’.²³

Serviços de segurança e proteção se tornaram parte dos custos para que o mercado de drogas ilícitas possa ocorrer também nos morros e em bairros pobres da Grande Vitória. A economia de mercadorias políticas leva em consideração também elementos políticos e da avaliação de estratégias de poder. Nesse sentido, vários elementos são negociados, trocas explícitas e implícitas são medidas em relações compulsórias ou voluntárias, incluindo a corrupção policial, a relação com atravessadores, com outros vendedores, com consumidores e com os moradores “trabalhadores”.

A conjuntura local leva a algumas considera-

ções sobre o mercado de mercadorias políticas no Espírito Santo. É quase um consenso entre os interlocutores que a polícia não pode ser enfrentada diretamente. Alguns dos entrevistados lamentam e reclamam da falta de uma “facção” ou “comando” forte em Vitória que pudesse organizar as diferentes quadrilhas locais, aumentar o poderio em armas e eventualmente fazer frente à polícia. Os que podem subornar a polícia, a subornam, desde que encontrem condições para tanto. No mais, as histórias dos adolescentes demonstram o indicativo de correr da polícia sempre que possível. Apesar disso, confrontos não estão excluídos do rol de possibilidades.

Todas essas relações de segurança, proteção, cobrança etc., e a busca por esse tipo de mercadoria política, entre outras, está aqui aglutinado porque todas partem da mesma motivação inicial: proteger, preservar ou, se possível, aumentar o espaço que o grupo conquistou no mercado de drogas, além de evitar problemas com a Justiça. Toda a relação com os demais moradores é feita, entre outros objetivos, para que o morador mantenha alguma simpatia pelo “movimento” ou ao menos não se sinta incomodado (ou que se sinta amedrontado o suficiente) para não “caguetar” (alcaguetar) – nem para a polícia, nem para os inimigos. A relação de confiança com fornecedores e consumidores é mediada pela ameaça do uso da violência física e as técnicas de territorialização servem para saber até aonde se estende a sua “favela”²⁴. Tentativas de expansão fatalmente geram inimizades e guerras, mas nem sempre as quadrilhas têm acordo sobre os territórios. Eventualmente, concordam em discordar e deixam a questão para ser resolvida belicamente.

Como não há grandes “comandos” que possam organizar a “vida do crime” na região, o “patrão” local é a autoridade mais alta a ser reconhecida. Contudo, qualquer um que se sinta suficientemente forte para iniciar um embate contra um determinado “patrão” pode iniciar uma guerra.

Um elemento central para a regulação dos

²² MISSE, M. *Malandros, marginais e vagabundos*: acumulação social da violência no Rio de Janeiro, 291.

²³ MISSE, M. *Malandros, marginais e vagabundos*: acumulação social da violência no Rio de Janeiro, p. 291.

²⁴ Há relatos de alguns bairros com mais de uma quadrilha de traficantes de drogas. Em alguns lugares, as quadrilhas convivem pacificamente, em outros são inimigas.

mercados de drogas ilícitas no Espírito Santo é a aproximação dos indivíduos do tipo ideal da sociabilidade violenta.

Conforme Machado da Silva²⁵

Na 'sociabilidade violenta', as ações são coordenadas quase exclusivamente por referência a escalas de força física (e a suas extensões: armas etc.). [...] A (quase) única consideração dos atores da 'sociabilidade violenta' é a capacidade de resistência do que (outros seres humanos ou coisas) estiver impedindo a realização de seus desejos imediatos. Na 'sociabilidade violenta', quem tem mais força usa os outros, assim como artefatos (armas etc.), para impor sua vontade, sem considerar princípios éticos, deveres morais, afetos, etc.

Vejamos, agora, em dois exemplos, como a regulação está mediada em construções políticas possíveis. Um dos entrevistados conta que foi cobrar uma dívida de um amigo antigo que, por meses, tentou escapar dele. Meu interlocutor acabou levando um tiro e por muito pouco não morreu:

Então ele sabia que eu não tinha essas coisa de matar. Então pra ele, ele ficou falando na cabeça dos outros, né. Que eu 'tava indo ameaçar ele, que eu 'tava de moto e ele 'tava bem dormindo, falou que eu ia matar ele. Só que os cara não tinha motivo, isso não era motivo pra me matar, aí ele foi e passou por cima dos cara lá, foi e me deu um tiro pelas costa. Ele me devendo, ele me deu um tiro pelas costas.

Embora a regra de não trair a confiança de quem dá crédito seja aceita por todos, a cobrança depende das mercadorias políticas das quais se dispõe. Quem poderá definir a certeza de uma cobrança? Quanto tempo o cobrado deve ter para se redimir? Enfim, quem e como poderá fazer cumprir essas regras?

Isso leva a uma série de possibilidades. Uma situação de desacordo nas situações de regulação de mercado ilegal pode levar a uma execução ordenada pelos superiores hierárquicos da quadrilha, mas pode também gerar uma situação de guerra entre dois ou mais inimigos que se juram de morte, especialmente se os dois se entende-

rem como envolvidos na "vida do crime". A solução pode vir por meio de um "desembolo", uma conversa em busca de um acordo – se a situação não for muito grave – ou por meio de uma decisão de um superior hierárquico, mas, segundo a maioria dos relatos, tende a ser resolvida por quem conseguir matar o outro primeiro. Estar "certo", embora muito valorizado nos discursos, nem sempre é de tanta valia como a capacidade de praticar a sociabilidade violenta e de se justificar – no caso acima, o atirador apresentou aos demais uma situação em que ele estaria sendo alvo de ameaças – ainda que de maneira mentirosa, mas de forma a evitar cobranças futuras. Muitas vezes os superiores hierárquicos deixam que seus próprios subordinados resolvam suas querelas:

Já peguei e já liguei: qual é, [nome do 'patrão']?, Aí, aí esse [nome do 'gerente'²⁶] aqui não tem?, pô, eu tirei cem reais pra dar a ele amanhã de manhã e ele tirou com a minha cara, esse cara tava me tirando²⁷, não sei o quê. Aí eu expliquei ele como é que foi, aí ele falou: 'tá doido, véi, esse cara fez isso com você, querer te matar?' 'Ele quer me matar', eu falei pra caramba, não tem? Aí falei, 'ahn, vê que você faz aí'" 'Não mata ele não.' 'Ahn, ele tá me tirando', aí ele falou: 'ahn, não mata ele não, ele tem a mãe doente, rapaz.' 'Eu não quero saber de mãe não, esse cara tá me tirando, [nome do 'patrão'], ahn. Ele pegou e: 'ah, vê o que você faz aí então.'

Tanto meu interlocutor matar o "gerente", quanto o "gerente" matar o meu interlocutor seriam soluções aceitáveis para o "patrão" e para os demais membros da quadrilha. Eles se ameaçaram mutuamente e provavelmente ambos poderiam justificar a agressão, acabaram gerando uma situação de guerra. A partir do momento em que a guerra se torna motivação maior do que a regulação se está diante de outro tipo de *account*, que abordaremos em seguida.

Os *accounts* estão sendo apresentados aqui de forma pura, mas não devemos perder de vista que eles podem ser misturados na prática. O que desejamos ressaltar é que estar "certo" durante uma cobrança não é um dado, mas também uma

²⁵ MACHADO DA SILVA, L. A. (Org.) *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008, p. 21.

²⁶ Gerente é um cargo intermediário na hierarquia local do tráfico, subordinado ao "patrão" e superior ao "aviãozinho".

²⁷ Tirar é uma gíria que significa fazer graça à custa de alguém, humilhar. O termo em si traz a marca da exclusão que seu sentido literal (retirar, extrair, arrancar) apresenta.

construção. O mercado ilegal se regula não em regras abstratas, mas, politicamente, na capacidade de se provar “certo”, de atacar e de se defender com mais eficiência, ou seja, de se movimentar com mais habilidade dentro de uma realidade de sociabilidade violenta. Isso vale para atacar ou não a polícia, para executar ou não um usuário que não tenha honrado suas dívidas ou um morador que tenha “alcaguetado”, ou para iniciar uma guerra com outro vendedor de drogas, seja ele da mesma quadrilha ou não.

A tentativa de regular um mercado ilegal com base em mercadorias políticas apresenta sempre a necessidade de estar politicamente preparado para se defender, tanto com base nos argumentos, quanto com base no uso da força. Enquanto *account*, trata-se de uma justificativa que engloba algo próximo às técnicas de neutralização da negação da responsabilidade²⁸, logo o indivíduo se vê obrigado a agir de determinada maneira, coagido por forças mais poderosas que o seu desejo – que são atribuídas às “regras da *vida do crime*” – e da negação da vítima²⁹ – que não respeitou tais regras. Embora a técnica de neutralização da “negação da responsabilidade” seja apresentada como uma desculpa por Scott e Lyman³⁰, nesse caso, trata-se de uma justificativa porque, nos *accounts* dos interlocutores, eles são representantes ativos do “certo” na “vida do crime”.

2.4 Ofensa pessoal

Embora pareça exagerado imaginar que o mercado de drogas ilícitas se regule somente com base em regras abstratas, não devemos ir tão longe a ponto de dizer que não existe qualquer tipo de regra passível de ser abstraída. Quando demandados, os adolescentes elencaram algumas dessas regras, como não “caguetar”, não “fechar” com os inimigos, não gastar o dinheiro do “movimento”, entre outras. Ao mesmo tempo, listaram uma série de regras que nada têm a ver com a regulação de mercados ilegais, como não me-

xer com a família dos outros ou não “cafanhatar” (não fazer sexo com mulheres comprometidas).

O governo do Espírito Santo afirma publicamente que 43% dos homicídios no estado são causados por “motivos banais”³¹. Nesses motivos, incluem-se questões passionais, brigas de trânsito, dívidas por pequenas quantias de dinheiro e desavenças em bares ou casas noturnas.

Segundo a explicação governamental, os motivos banais podem levar pessoas que não estejam ligadas ao tráfico de drogas ilegais a cometer homicídios. Levantamos aqui duas questões: primeiro é que fica claro, como demonstraremos, que pessoas ligadas à venda de drogas ilegais também cometem homicídios pelos tais “motivos banais”. Segundo, seria realmente essa motivação assim tão banal?

As jornadas de protesto de junho de 2013 no Brasil consagraram a expressão “não é por vinte centavos, é por direitos”. Desejamos aqui utilizá-la como analogia, como uma metáfora. As mortes não acontecem por “motivos banais”. Não é a dívida de dez reais, uma discussão por conta de futebol ou uma fechada de trânsito que levam uma pessoa a matar outra. Entretanto, essas questões podem levar a uma relação na qual um dos envolvidos se sinta humilhado a um ponto em que ele não possa tolerar. Dessa forma, podemos dizer, completando a metáfora, que não é pelo motivo banal, é pela ofensa pessoal. Um exemplo individual será bastante esclarecedor nesse sentido. Vamos contar a história de um adolescente envolvido no tráfico local de drogas, que estava respondendo por um homicídio quando eu o conheci.

Paulo [nome fictício] tinha um capacete de moto do qual gostava muito, era de cor metálica e espelhado. Um amigo de Paulo pediu o capacete emprestado porque haveria uma festa na praça do bairro e ele queria impressionar algumas garotas. Para que Paulo não ficasse sem capacete, o amigo de Paulo emprestou outro capacete, mais feio e mais simples. Paulo não quis

²⁸ SYKES, G.; MATZA, D. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Sociological Review*, n. 22, p. 664-670, 1957, p. 667.

²⁹ SYKES, G.; MATZA, D. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Sociological Review*, n. 22, p. 664-670, 1957, p. 668.

³⁰ SCOTT, M.B.; LYMAN, S. M. Accounts. *Dilemas*, v. 1, n. 2, p. 139-172, out.-nov.-dez. 2008.

³¹ FERNANDES, V. 43% dos assassinatos no Espírito Santo têm causas banais. *Gazeta Online*, 16 de janeiro de 2014. Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2014/01/noticias/cidades/1475971-43-dos-assassinatos-no-espírito-santo-tem-causas-banais.html> Acesso em: 22 mar. 2014.

ir à festa, preferiu ir a um bairro vizinho visitar uma tia. Quando ele ia embora da casa da tia, o capacete emprestado havia sumido. Ele teve que contar isso ao dono do capacete. Paulo assumiu a dívida, que para ele pareceu um valor insignificante. Com pouco tempo de vendas de pedras de crack o valor seria recuperado e ele poderia quitá-la. Logo, o capacete, que sequer era de Paulo e lhe custaria uma quantia que ele considerava irrisória, não era problema. Enquanto achou que tivesse perdido o bem, Paulo deu-se por conformado com a perda.

Porém, Paulo descobriu quem havia pegado o seu capacete. Uma menina contou que outro rapaz do “movimento” tinha usado o capacete para levá-la em casa. Paulo ficou irritado porque o rapaz não havia pedido pelo capacete que estava sob sua responsabilidade. Ele decidiu ir cobrar, mas não obteve qualquer resposta. O rapaz que havia pegado o capacete se limitou a dizer que não deveria tê-lo pegado, mas não assumiu qualquer dívida ou desejo de ressarcir a Paulo. Ele não se conformou com a resposta. Resolveu ir até a “boca” onde esse menino atuava e também não obteve resposta. Ao invés de ser contemplado, Paulo foi ameaçado pelo “patrão” por ter gritado dentro da “boca”.

Essas respostas revoltaram Paulo. Ele não aceitava o desfecho da situação e acreditava que essa era uma afronta direta a sua dignidade, especificamente a sua dignidade enquanto alguém do “*mundo do crime*”:

Passei em casa, peguei a arma e falei: ‘ó, se eu não matar esse moleque, vai ser negócio entrar pra igreja, fi? Eu, na vida do crime, sujeito a qualquer coisa, e o cara vem e me tira grandão, fi? Se eu ‘tô no crime, ‘tô sujeito a tudo, vou deixar o cara me tirar grandão? Vou sair igual uma porqueira, então não sirvo pra ficar na vida do crime, aí eu falei ainda: ‘Ó, se eu não matar esse moleque, eu entro pra igreja.’

Paulo foi aconselhado por seu próprio “patrão” apenas a não matar dentro da “boca” porque isso seria interpretado como um ataque a toda a quadrilha; que procurasse alvejar seu desafeto em um local público. Foi o que fez.

Nesse exemplo, podemos ver que para Paulo o motivo não tinha nada de banal, embora ele não se importasse com o objeto ou com seu valor. Enquanto achava que tinha sido roubado por um desconhecido ou que talvez tivesse perdido o capacete, estava bastante conformado, ciente de que poderia recuperar o dinheiro em pouco tempo e devolver um capacete similar. A irritação surge quando ele se sente desrespeitado por conhecidos, que o desconsideraram enquanto alguém da “*vida do crime*”. Foi uma ofensa tão grave que o levou a pensar que ele não poderia mais ostentar a identidade que tem se a aceitasse. Se não reagisse e não tomasse uma atitude, sentia que não poderia mais ser quem era.

Certamente assassinatos cometidos por indivíduos que não estão na “*vida do crime*” caminham em outras dinâmicas. Porém, é de se pensar se essa sensação de que aceitar determinada ofensa seja um atentado contra a própria identidade não se reproduz nos crimes que a Secretaria de Segurança Pública denomina de “motivos banais”. É de se notar que, na realidade da “*vida do crime*” na Grande Vitória, geralmente os adolescentes são instigados a resolver individualmente seus problemas e suas guerras na maioria dos casos. Não é tão comum que “patrões” interfiram nessas querelas, a menos que os afete diretamente.

Como *account*, a ofensa pessoal é uma justificativa, muito baseada na técnica de neutralização de negação da vítima³², que aparece aí como uma pessoa que merece morrer, mas também baseada numa ideia de que seria impossível agir de maneira diferente e ainda assim se manter na mesma posição e/ou identidade.

2.5 Guerra de quadrilhas propriamente dita

Tanto as situações de regulação de mercados ilegais como as de ofensa pessoal podem gerar guerras. Na guerra, dois ou mais inimigos (individuais ou coletivos) se declaram mutuamente e um tentará tirar a vida do outro assim que tiver a chance. A tentativa de regular, usando mercadorias políticas, a participação no mercado ile-

³² SYKES, G.; MATZA, D. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Sociological Review*, n. 22, p. 664-670, 1957, p. 668.

gal de drogas e algum tipo de desavença pessoal são duas motivações diferentes para iniciar uma guerra, mas que podem ser articuladas, dependendo do caso.

O que chamamos aqui idealmente de guerra de quadrilhas propriamente dita, no entanto, é um estágio no qual a motivação inicial foi perdida de vista e ainda assim a guerra se alastrou entre os membros das quadrilhas locais e foi perpetuada. Tipicamente, quando uma guerra de quadrilhas propriamente dita leva a um homicídio, o assassinado não cometeu nenhuma infração perante o suposto código de conduta do tráfico: não ofendeu pessoalmente a ninguém; não teve falhas no mercado de venda de drogas; nem cometeu nenhum ato condenável, como estupro ou roubo dentro da comunidade. Em sua forma pura, esse tipo de *account* dá conta apenas que o alvejado era membro de outra quadrilha, rival da quadrilha a qual pertence.

Vários motivos podem iniciar uma guerra entre quadrilhas. É de se esperar que quadrilhas que ocupam territórios próximos tenham eventualmente guerras, devido a problemas de territorialização. É provável que uma quadrilha queira tomar o negócio da outra, o que depende, assim como nos outros casos de guerra, da capacidade bélica de uma atacar a outra.

Tinha problema com o tráfico porque tinha muita gente com o 'olho grande' também e queria tomar o que nós tinha conquistado, o que nós tinha. Entre aspas o que nós tinha também. E muitas pessoas queria tomar aquele tráfico que nós tinha. As coisas que muitas pessoas via o que nós portava, aí muitos tinha 'olho grande'. Aí nós tinha que proteger aonde nós 'tava ganhando dinheiro também'. Não era dá pros outros. Igual um bar, você fale e você dá o bar pros outros ganhar dinheiro em cima de você no ponto? A mesma coisa com o tráfico de drogas, você tem que zelar, você tem que fazer aquela guarda. Você tem que guardar aquilo ali tudo pra manter o seu tráfico de drogas, aí no início você acaba na guerra.

No entanto, nem sempre a possibilidade de estender os limites de atuação da quadrilha (ou de se defender da tentativa de "anexação") é a justificativa para o início da guerra. Pessoas em altos postos das quadrilhas (especialmente "patrões") que se tenham desentendido de alguma

forma com membros de outra quadrilha podem iniciar uma guerra que se alastre – embora isso possa não ser verdadeiro para membros de quadrilhas em postos inferiores. Um interlocutor me contou que tinha guerra em um bairro que não é vizinho do sua favela de origem; sequer o município de onde ele é oriundo tem fronteira com o município da favela com a qual ele tem guerra. Quando eu perguntei como era possível haver guerras tão longe, ele respondeu:

Ah, é mais doido da cabeça assim, não tem? Você discute, você bate no cara, tenta matar o cara na cadeia, não consegue e chega na rua [...] Outros [casos] também é que você pega a mulher do cara e você não sabe [...] Outros também é que você vai na favela que é amiga, você arruma guerra na favela e a favela é de outros cara, os cara não te dão uma moral, vão na favela de onde você é e dá ataque, aí é tudo guerra assim. Guerra gera do nada. Fazer guerra é fácil, o negócio é amenizar. Tem lugar que é difícil.

Saber ou não o motivo que iniciou a guerra faz pouca diferença para seu andamento e para seu desfecho. Segundo alguns adolescentes, a possibilidade de "desembolo" diminui à medida que vítimas fatais vão sendo feitas e o desejo por vingança aumenta. Em todo caso, mesmo que uma determinada infração ou erro de alguém da quadrilha rival seja reconhecido, a guerra se dá mesmo contra os membros que não participaram dessa infração ou desse erro. "Se você entrar pra um 'movimento' e o 'movimento' tem guerra, a guerra dele é guerra sua; mas nem sempre a sua guerra é guerra pra ele [o 'patrão']. Esse é que é o foda, é complicado, é embaçado esse bagulho de 'movimento'."

Entre duas quadrilhas em guerra, é comum que haja ataque, ou seja, que uma invada o território da outra para tentar alvejar os inimigos. É comum que muitas pessoas se engajem nessas regras sem saber por que elas começaram.

Daí eu comecei a me envolver em guerra que não era minha. Não tem? Porque os amigos que eu tinha já me viu [...] eu saí para me exibir mesmo, com as armas na rua, duas peças na cintura. [...] Aí me chamaram para dar ataque. Tipo, bocas rivais, inimigas. Me chamaram para dar ataque. Eu peguei e falei: 'Pô, vamos. Nunca fui, é como?' "Você chega... nós vamos chegar escondido, vamos dar um monte de tiro e vamos meter o pé [ir

embora]: Eu falei: ‘demorou’. Aí fui, não tem? [...] Aí, mas... ainda falei: ‘não, mas tá tranquilo. Vou matar?’ E os caras falou: ‘ahn, se marcar [bobeira] nós mata.’ Aí eu falei: ‘ahn, demorou.’

Na dinâmica do ataque, não se sabe exatamente quem estará guardando o “movimento” inimigo na hora em que ele for atacado e isso não parece importar. Embora o início das guerras provavelmente envolva alguma desavença na regulação de mercados ilegais ou algum tipo de ofensa pessoal, isso necessariamente não importa para quem atira e podem ser mortas pessoas que não são responsáveis pelo fato que originou a guerra. O ataque, apesar de ser uma dinâmica muito citada pelos interlocutores, não é a única na qual um assassinato pode ser justificado com base na ideia de guerra de quadrilhas. Um interlocutor contou que um de seus parceiros foi morto porque estava fugindo da polícia e acabou entrando na “favela” dos inimigos. A conclusão desse interlocutor é que era melhor que seu parceiro tivesse se rendido aos policiais.

Enquanto *account*, a construção da guerra de quadrilhas propriamente dita é também uma justificativa, baseada nas técnicas de neutralização da “negação do dano”³³, na qual o agente alvejado conhecia as “regras do jogo” a as aceitava, e também no “apelo a lealdades superiores”³⁴, que, nesse caso, leva em consideração a lealdade que deve a sua quadrilha e a lealdade que o inimigo deve à quadrilha rival. Parte da justificativa para os homicídios é que, dada a chance, os inimigos o matariam; logo, é preciso matar os inimigos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Algumas considerações se fazem necessárias com relação a esses tipos puros de *account* aqui apresentados. Em primeiro lugar, sobre a ideia de pureza. Já mencionamos mais de uma vez que, na prática, as motivações tendem a se apresentar de maneira articulada. Isso é perceptível nos relatos que apresentamos, mas há de se ressaltar que é

mais difícil que o latrocínio, conforme foi construído por meus interlocutores, seja articulado com os outros tipos. Os demais tipos são bastante articuláveis. Dessa forma, a ofensa pessoal pode facilitar o início de uma guerra; da mesma forma que uma dívida dentro dos mercados ilegais pode ser articulada com uma ofensa gerada numa discussão durante a cobrança dessa dívida para motivar um homicídio; ou um justicamento pode ser facilitado pelo fato de um usuário de drogas, além de estar roubando os “trabalhadores” vizinhos, também dever algum dinheiro ao “movimento”. Esses são apenas alguns exemplos de como é possível ocorrer essas articulações.

Ressaltamos que as desavenças na regulação do mercado ilegal e as ofensas pessoais, quando ocorrem entre duas pessoas do “*mundo do crime*”, geram uma situação de guerra. Se a guerra será vista como uma contenda individual ou se desencadeará uma guerra entre quadrilhas, depende da capacidade dos interessados de transformar o seu problema em um problema de toda a quadrilha e de convencer ou obrigar os demais a participarem da guerra.

A lista que apresentamos de *accounts* não é extensiva. Os tipos apontados foram aqueles sobre os quais foi possível sistematizar informação suficiente para essa apresentação. Ainda assim, duas desculpas – segundo a construção de Scott e Lyman³⁵ – aparecem de forma marginal: a “bala perdida” e o “mando do patrão”. A bala perdida foi relatada, mas nunca em um homicídio que um interlocutor tenha realizado. “Porque, querendo ou não, também hoje em dia ninguém morre à toa, a não ser quando é bala perdida.”

A ideia de que “o patrão mandou” foi apresentada poucas vezes, sem que jamais tenha aparecido isoladamente. Isso nos levou a questionar se, isoladamente, seria suficiente para motivar um homicídio. Nas poucas vezes que essa ideia foi apresentada, sempre se mencionou também o motivo do mandado do “patrão” e o foco do *account* sempre foi nesse motivo. Contudo, não temos base empírica para descartar que essa mo-

³³ SYKES, G.; MATZA, D. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Sociological Review*, n. 22, p. 664-670, 1957, p. 667.

³⁴ SYKES, G.; MATZA, D. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Sociological Review*, n. 22, p. 664-670, 1957, p. 669.

³⁵ SCOTT, M.B.; LYMAN, S. M. Accounts. *Dilemas*, v. 1, n. 2, p. 139-172, out.-nov.-dez. 2008.

tivação apareça como motivação principal em outros *accounts*. Além disso, a prática da “pistolagem” – crimes de mando executados em troca direta de dinheiro – foi dada como detestável. Ainda assim, é preciso que se diga que outras justificativas e outras desculpas podem aparecer futuramente, com o desenvolvimento da pesquisa.

Vale dizer que há uma localização temporal e espacial referente a essa organização da “*vida do crime*” que é importante ressaltar. Na Grande Vitória, na segunda década do século XXI, essa organização está articulada pela venda a varejo de droga nos bairros e morros pobres da região. Os mecanismos de acumulação social da violência³⁶ estão também bastante desenvolvidos na capital capixaba. Porém, ao contrário de outras cidades do Sudeste, em Vitória não se pôde registrar a presença de grandes “comandos” que organizem quadrilhas locais de venda de drogas. Isso não significa que diferentes quadrilhas não possam organizar “fechamentos” (parceiras), mas significa que nenhum desses “fechamentos” pôde consolidar poder em termos simbólicos para ajudar a regular o uso da força localmente. É possível que a falta de uma “facção” forte não só impeça uma melhor regulação do tráfico como também um enfrentamento mais sistemático da polícia.

Por fim, fica a noção de que “ninguém morre à toa”, deixando para este pesquisador a noção de que não importa o crime cometido, haverá sempre um *account* possível para quem o cometeu.

REFERÊNCIAS

FERNANDES, V. 43% dos assassinatos no Espírito Santo têm causas banais. *Gazeta Online*, 16 de janeiro de 2014. Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2014/01/noticias/cidades/1475971-43-dos-assassinatos-no-espírito-santo-tem-causas-banais.html> Acesso em: 22 mar. 2014.

KATZ, J. Doing Stickup. *Seductions of crime*.

Nova Iorque, EUA: Basic Books, 1988. p. 164-194.

MACHADO DA SILVA, L. A. (Org.) *Vida sob cerco: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MARTINS, J. S. Linchamento: o lado sombrio da mente conservadora. *Tempo Social* - Revista Sociologia USP. São Paulo, p. 11-26, out. 1996.

MISSE, M. *Malandros, marginais e vagabundos: acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. 1999. Tese (Doutorado em Sociologia)- Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

OLIVEIRA, D. R. Quando “pessoas de bem” matam: um estudo sociológico sobre os linchamentos. *Anais...* 35º Encontro Anual da ANPOCS, de 24 a 28 de outubro de 2011, em Caxambu - MG.

SCOTT, M.B.; LYMAN, S. M. *Accounts. Dilemmas*, v. 1, n. 2, p. 139-172, out.-nov.-dez. 2008.

SYKES, G.; MATZA, D. Techniques of neutralization: a theory of delinquency. *American Socio-logical Review*, n. 22, p. 664-670, 1957.

Recebido em: 31/09/2014

Aprovado em: 17/11/2014

³⁶ MISSE, M. *Malandros, marginais e vagabundos: acumulação social da violência no Rio de Janeiro*. 1999. Tese (Doutorado em Sociologia)-Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 1999.